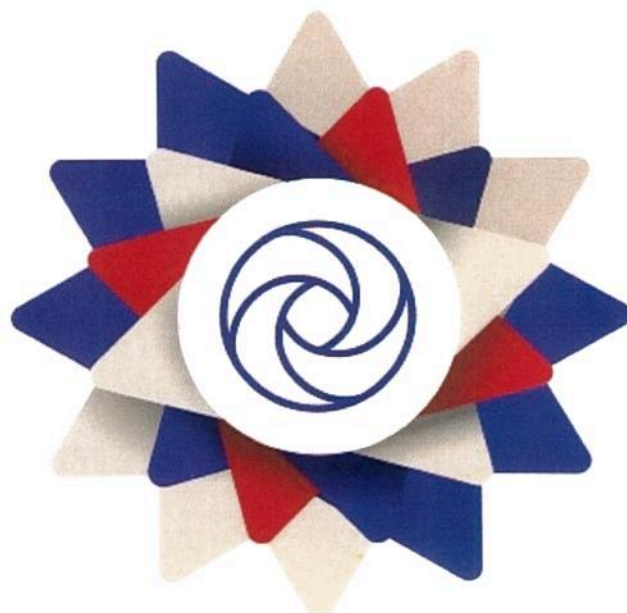


Grant Thornton & Associados, SROC, Lda.

Relatório de Transparência – 2019

Abril de 2020



Relatório de Transparência 2019

O presente documento visa dar cumprimento ao disposto no artigo 62.º da Lei 140/2015, de 7 de setembro (aprova o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas), do art.º 23.º da Lei 148/2015, de 9 de setembro (aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria) e do artigo 13.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 (relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público).

O presente Relatório de Transparência foi preparado com o objetivo de prestar informação adequada e relevante aos nossos *stakeholders* – empresários, investidores, reguladores e outros agentes – de modo a melhor compreenderem a nossa atividade. Visa explicar como a Sociedade é gerida, como asseguramos que prestamos serviços de auditoria com os padrões de qualidade mais elevados, assim como descrever, em detalhe, as nossas qualificações. Os Relatórios de Transparência são um dos principais pilares de sustentação da confiança dos mercados de capitais no processo de auditoria em todo o mundo, sendo intenção da Grant Thornton continuar a desenvolver esforços e garantir a sua contribuição, de modo a reforçar a responsabilização e credibilização da profissão.

Este Relatório de Transparência foi preparado para dar cumprimento às obrigações legais nacionais e comunitárias, reportando-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Mensagem do *Managing Partner*

No exercício de 2019 registou-se um aumento do volume da atividade, principalmente em virtude de um acréscimo do número de clientes, quer nacionais, quer provenientes da rede da Grant Thornton International.

Trata-se de uma situação que revela o reconhecimento das nossas capacidades e da garantia de qualidade que oferecemos aos nossos parceiros, baseada numa equipa de profissionais de reconhecida competência, a maior parte dos quais estão connosco há muitos anos.

Com vista a melhorar, cada vez mais, a experiência e conhecimentos técnicos, continuaremos a desenvolver, internamente, ações de formação. Para além dessas, o pessoal participou em ações de formação ministradas por outras entidades de reconhecida competência, nomeadamente a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e a Ordem dos Contabilistas Certificados.

Tal como se tem verificado em anos anteriores, sócios da sociedade participaram em conferências organizadas pela Grant Thornton International, nas quais são tratados aspetos importantes relacionados com a nossa atividade, principalmente no que se refere a atualizações de carácter técnico e de governação.

Também como suporte da atualização técnica da profissão, deve salientar-se a emissão, pela GTI, de documentação para os seus membros, a qual é elaborada por centros de estudo, onde desempenham funções técnicas altamente especializados, alguns dos quais fazem parte de comissões e/ou organismos internacionais onde são tratadas as evoluções da atividade e emitidas as diretrizes e regras que regulamentam a atividade.

Durante o ano de 2019, foi finalizada a ação de controlo de qualidade efetuada por uma equipa da CMVM, daí resultando algumas recomendações, as quais foram introduzidas, de forma progressiva, nomeadamente no que se refere ao Manual de Controlo Interno. Na verdade, com o ajustamento e implementação de procedimentos, as nossas ferramentas de trabalho têm ajudado, de forma significativa, o nosso pessoal no desenvolvimento dos trabalhos que realizamos.

De salientar, ainda, o aumento do número de sócios verificado no ano anterior, o qual veio criar mais conhecimento e capacidade de resposta ao que nos é requerido pelos nossos parceiros, principalmente na região Norte do País.

Estamos a atravessar um período muito conturbado a nível global do país, bem como em todo o mundo, prevendo-se que daí resultará uma afetação negativa e muito relevante da economia nacional e internacional, com repercussões que, por agora, não é possível estimar. Mas, na verdade, não serão apenas os aspetos económico-financeiros que afetam, não só as empresas, a nível geral, públicas, privadas, grandes, médias e pequenas, mas também as famílias cujo rendimento é originado dessas entidades.

	<p>E para as famílias também não serão somente os aspetos financeiros que as estão a afetar e continuarão a afetar, até que sejam criados os antídotos que possibilitem estancar a pandemia, não esquecendo, também, as situações relacionadas com a saúde, com a educação, e as perdas de pessoas que têm sido vítimas deste monstro que entrou nas nossas vidas.</p> <p>Apesar de todos os inconvenientes causados por esta situação inesperada, continuamos a manter-nos firmes na nossa luta, com todas as nossas forças, pelo desenvolvimento dos nossos negócios, no sentido de encontrar os meios que nos levem a responder com eficiência e eficácia ao que nos é requerido pelos nossos parceiros, principalmente nos tempos que se avizinham.</p> <p>Estamos convictos de que com a colaboração de todos, dos principais responsáveis e dos nossos colaboradores, sem os quais não teria sido possível atingir o grau elevado de conhecimento que utilizamos nos trabalhos que realizamos, e da compreensão e resiliência dos nossos clientes, continuaremos a evoluir de forma positiva, quer no que se refere ao volume de atividade, quer no que respeita às nossas capacidades.</p> <p>Carlos Lisboa Nunes <i>Managing Partner</i> Abril de 2020</p>
--	--

Estrutura Jurídica e Propriedade

	<p>A Grant Thornton e Associados, SROC, Lda., é uma sociedade por quotas, registada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o n.º 502286784.</p> <p>O capital social é detido por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carlos Lisboa Nunes, Revisor Oficial de Contas, detentor de uma quota representativa de 38,2 % do capital; • Victor Seabra Franco, Revisor Oficial de Contas, detentor de uma quota representativa de 38,2 % do capital; • Jorge Bento Martins Ledo, Revisor Oficial de Contas, detentor de uma quota representativa de 9,9 % do capital; • Joaquim Filipe Martins de Moura Areosa, Revisor Oficial de Contas, detentor de uma quota representativa de 9,9 % do capital; • Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes, Revisor Oficial de Contas, detentor de uma quota representativa de 2,9 % do capital; • Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos, Revisor Oficial de Contas, detentor de uma quota representativa de 0,3 % do capital; • Luis Guilherme de Noronha e Távora Pinheiro Torres, Revisor Oficial de Contas, detentor de uma quota representativa de 0,3 % do capital; e • <i>Grant Thornton</i>, sociedade registada em Inglaterra, detentora de uma quota representativa de 0,3 % do capital.
--	---

Grant Thornton – Ligações com a rede

	<p>A Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., é uma firma membro da Grant Thornton International, Ltd. (GTIL).</p> <p>Em Portugal, para além da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., integra também a rede a Grant Thornton – Consultores, Lda..</p> <p>Quer os sócios da Grant Thornton & Associados, S.R.O.C., Lda., quer a Sociedade, não possuem qualquer interesse financeiro na outra entidade que integra a rede em Portugal.</p> <p>A GTIL é uma das organizações mundiais <i>leaders</i>, nas áreas de auditoria e consultoria, sendo constituída por firmas independentes ao nível da sua estrutura societária e de gestão. Estas entidades prestam serviços de auditoria e outros relacionados (<i>assurance services</i>), assessoria fiscal e serviços especializados de consultoria a empresas privadas e entidades de interesse público, entre outros. Em todo o mundo, cerca de 56.000 pessoas, prestam serviços junto dos seus clientes de forma distinta e personalizada, garantindo elevados padrões de qualidade em mais de 135 países, de acordo com as exigências da organização.</p> <p>A GTIL é uma entidade sem fins lucrativos, que não presta serviços a clientes, mas lidera a rede a nível mundial, encontrando-se estruturada juridicamente como uma "<i>private company limited by guarantee</i>", sem capital social, registada na Inglaterra e Gales.</p> <p>Cada uma das firmas que integram a GTIL é uma entidade separada. Estas firmas não são membros de uma parceria a nível internacional ou sócios com responsabilidades legais entre si, não consistindo a integração na rede qualquer responsabilização pelos serviços ou atividades desenvolvidas por outras firmas que a integram. Cada firma assegura a gestão operacional e administrativa, em termos locais, e em cumprimento das suas obrigações</p>
--	---

nacionais. Ainda que o nome *Grant Thornton* seja utilizado pelas diferentes firmas em cada país, não existem relações de capital entre as mesmas, ou a GTIL.

Estrutura de Governação

A gestão da sociedade é da competência dos sócios gerentes Carlos Lisboa Nunes, Vítor Seabra Franco, Jorge Bento Martins Ledo, Joaquim Filipe Martins de Moura Areosa, Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes, Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos e Luis Guilherme de Noronha e Távora Pinheiro Torres.

O mandato dos gerentes é de quatro anos, podendo ser reeleitos.

O sócio Pedro Miguel Nunes assume a responsabilidade pela operacionalização e monitorização do sistema de controlo da qualidade, competindo o controlo da independência ao *Managing Partner*, Carlos Lisboa Nunes.

Os documentos emitidos no âmbito do exercício de funções de interesse público, são assinados pelos sócios responsáveis pelos respetivos trabalhos.

Sistema de Controlo de Qualidade

É da responsabilidade dos sócios da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., estabelecer um conjunto de políticas e procedimentos que promovam uma cultura interna, adaptada à empresa, com fundamento no reconhecimento de que a qualidade é essencial na execução de qualquer trabalho, sendo da competência do *Office Managing Partner* (Carlos Lisboa Nunes) a nomeação do Responsável pelo Sistema de Controlo de Qualidade.

De acordo com a Norma Internacional de Controlo de Qualidade (ISQC1), cada firma de auditoria deve estabelecer um sistema de controlo de qualidade concebido para que o mesmo proporcione uma segurança razoável de que a empresa e o seu pessoal cumprem com as normas profissionais e requisitos regulamentares e legais, e que os relatórios emitidos pela Sociedade ou pelos sócios responsáveis por cada trabalho, são os adequados nas circunstâncias. Assim, e nesse sentido, a Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. elaborou e implementou o Manual Interno de Políticas e Procedimentos de Controlo de Qualidade (MIPPCQ), cuja aplicação é de cumprimento obrigatório pelos sócios e colaboradores da firma. O Manual é atualizado anualmente, tendo a última revisão ocorrido em março de 2020.

O MIPPCQ encontra-se estruturado de acordo com o ISQC1, tendo sido realizado o *benchmark* com esta norma, bem como com o código de ética da OROC e o código de ética do IFAC e ainda com o *Audit and Quality Control Manual* da GTI.

A definição de políticas comerciais e de gestão é da competência do *Managing Partner*, no sentido de garantir um elevado nível de qualidade em qualquer trabalho da Sociedade.

Em nenhuma situação, considerações de carácter, ou natureza comercial, poderão colocar em causa a qualidade do trabalho realizado e respetivo relato.

As políticas e procedimentos da Sociedade relativos à avaliação do desempenho, atribuição de prémios e promoções do seu pessoal técnico, têm como principal base de conceção, o compromisso da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. com a qualidade dos serviços que presta.

No que respeita ao sistema de controlo interno da Firma, apresenta-se seguidamente, de forma sucinta, os temas abordados no MIPPCQ:

- Responsabilidade dos sócios relativamente à qualidade

A qualidade nos trabalhos de auditoria realizados é da máxima importância para os responsáveis pela Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. Assim, a liderança da firma dá ênfase aos valores que defendemos, assumindo o *Managing Partner* (MP), Carlos Lisboa Nunes, a responsabilidade última pela qualidade aplicada na realização de todos os trabalhos desenvolvidos na firma. Estes valores são transmitidos através deste próprio manual e de reuniões informais entre o MP e os colaboradores. A implementação, atualização e monitorização deste manual é da responsabilidade de Pedro Lisboa Nunes, *Audit Partner*.

- Requisitos éticos

Na Grant Thornton consideramos que os requisitos éticos são um pilar fundamental não só no desenvolvimento de qualquer tipo de trabalho, como também nas relações estabelecidas entre os colaboradores e os clientes. São seguidos os mais altos requisitos plasmados nos Códigos do IFAC e também do Código existente a nível nacional, o da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Aos novos colaboradores da Sociedade, é

disponibilizado não só este manual, como também uma apresentação sobre as normas existentes na firma, que deverão ser adotadas.

O incumprimento dos requisitos éticos ou das normas existentes na firma serão alvo de resolução atempada e adequada tal como previsto no Manual Interno.

- Independência

As políticas de independência da firma estão devidamente divulgadas no Manual de Controlo Interno da firma que é do conhecimento de todos.

No início de cada ano, todos os colaboradores preenchem um formulário, confirmando, entre outras situações, a sua independência relativamente a todos os clientes atuais, ou a eventual existência de situações de conflito de interesses.

Antes da realização de cada trabalho, os membros da equipa também confirmam a sua independência.

Sobre este tema, nomeadamente sobre confirmações de independência entre firmas membro a nível nacional e a nível internacional, ver o capítulo seguinte.

- Aceitação e manutenção de clientes e de trabalhos específicos

Sendo esta uma das fases preliminares mais importantes da auditoria, o Manual Interno estabelece um conjunto de procedimentos a seguir na fase de aceitação ou reaceitação de clientes. As alterações em termos de normativo legal ocorridas nos últimos anos foram devidamente acolhidas na atualização destes procedimentos por parte firma. A Grant Thornton dispõe assim de um formulário devidamente atualizado, que deve ser utilizado em todas as aceitações de clientes de forma que todos os procedimentos necessários sejam cumpridos. Desta fase, destacamos apenas alguns procedimentos fundamentais que devem ser seguidos:

- Comunicação e pedido de autorização à GTI no caso de serem excedidos determinados limites;
- Avaliação sobre se a firma dispõe de recursos suficientes para o desenvolvimento adequado do trabalho;
- Avaliação do risco existente no setor em que o potencial cliente se encontra inserido;
- Análise da integridade dos órgãos de administração e de fiscalização do potencial cliente;
- Confirmação de que as regras de independência da firma não são quebradas, através de uma plataforma disponibilizada pela GTI, para as firmas membro a nível internacional e, através de comunicações internas, para as firmas membro da rede a nível nacional;
- Confirmação de que o potencial cliente não está presente na Base de Dados disponibilizada pela OROC relativamente a situações de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
- Início do processo de obtenção de informação relativamente à confirmação da identificação dos responsáveis pelo cliente e ainda quanto a questões relacionadas com o branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
- A manutenção de clientes de anos anteriores é sempre reavaliada numa base anual e quando existirem alterações significativas às informações anteriormente recolhidas, devendo essa análise ficar evidenciada através do preenchimento do formulário anteriormente citado.

- Recursos humanos

- Política de recrutamento de colaboradores

Na Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. consideramos que um dos pilares fundamentais da firma são os seus colaboradores. Assim, a política de recrutamento, baseia-se, numa primeira fase, numa análise das necessidades existentes, quer quanto ao número de colaboradores a recrutar, quer quanto à sua experiência, tendo em conta não só os trabalhos em curso, como aqueles já assegurados para o futuro. Assim, apenas são recrutados colaboradores com um nível de formação e experiência considerado adequado e com um perfil que se enquadre na cultura informal, mas profissional da firma.

- Formação

A formação é um tópico fundamental no desempenho da atividade de auditoria, devido às constantes alterações dos normativos legais e de regras emanadas pela

Organização Internacional da Grant Thornton. A firma em Portugal tem prevista, numa base anual, uma ação de formação interna, que é conjugada com ações prestadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e outras entidades competentes, quando as matérias em causa forem relevantes para a profissão. A firma incentiva ainda os seus colaboradores a auto-proporem-se para formações de que tenham conhecimento e que considerem relevantes.

– Avaliação do desempenho

Entendemos que a motivação dos nossos colaboradores é um dos aspetos fundamentais para o desenvolvimento de um trabalho de alta qualidade. É por essa razão que, para além da monitorização contínua, são feitas avaliações anuais a todos os colaboradores, no sentido de conhecer e analisar as suas necessidades, dificuldades e oportunidades de desenvolvimento de carreira. As avaliações são revistas pelo *Managing Partner* que, com o aconselhamento dos outros sócios, decide sobre as retribuições a serem atribuídas aos colaboradores.

Esta política de avaliações está também interligada com a política de promoções e retribuições.

– Definição das equipas de trabalho

Na Grant Thornton, as equipas de trabalho são designadas através de reuniões periódicas de planeamento, em função da experiência que os colaboradores têm do sector e ponderando a dimensão do cliente. Para todos os trabalhos é assegurada a revisão pelos colaboradores pelos colaboradores de categorias superiores, relativamente aos procedimentos efetuados pelos colaboradores mais juniores.

• Desempenho do trabalho

A Grant Thornton tem uma preocupação constante com o cumprimento das obrigações regulamentares e das comunicações obrigatórias. Assim, o manual preconiza que os técnicos envolvidos nos trabalhos tenham um conhecimento adequado e atualizado da legislação mais atual, nomeadamente do conteúdo da Lei 140/2015, relativamente ao atual Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Os técnicos deverão também ter conhecimento de outra legislação relevante, nomeadamente no que às Entidades de Interesse Público diz respeito, de forma a avaliar corretamente as seguintes situações:

- Condições para a realização de revisão legal das contas de EIP
- Eventual comunicação de irregularidades nas EIP
- Deveres de informação às autoridades competentes

O conhecimento adequado do Manual de Auditoria da rede, o AQCM (*Audit and Quality Control Manual*) também é do conhecimento de todos, tendo em conta que se encontra em conformidade com as ISA (*International Auditing Standards*) e com a metodologia de abordagem de auditoria preconizada pela Organização Internacional.

De forma a manter um adequado arquivo do trabalho e o rigoroso cumprimento das ISA em vigor a firma dispõe de uma ferramenta informática desenvolvida pela rede, denominada de *Voyager*, onde ficam documentados todos os procedimentos efetuados e toda a evidência de auditoria recolhida. O arquivo informático do trabalho realizado em cada cliente é efetuado através desta aplicação, devendo ter lugar dentro dos prazos adequados para o efeito.

• Consulta

A rede dispõe de um gabinete de consultas a nível mundial que pode ser questionado sobre qualquer matéria, havendo um prazo de resposta de cerca de cinco dias. Este gabinete é da maior utilidade, dada a sua especialização em normativos contabilísticos e a capacidade de dar respostas concretas, relativamente a temas de maior complexidade.

• Diferenças de opinião

Quando existem opiniões diferentes sobre determinadas matérias as situações devem ser discutidas entre o manager e o *Partner* do trabalho e, se não houver entendimento, é o *Office Managing Partner* quem toma a decisão final.

• Trabalho de verificação do controlo de qualidade

Nas auditorias a entidades de interesse público, ou quando a entidade está enquadrada em determinados critérios presentes no Manual Interno de Controlo de Qualidade, é nomeado um Revisor de Controlo de Qualidade que tem que ser obrigatoriamente Revisor Oficial de Contas e independente do trabalho em causa. No âmbito das suas funções, este Revisor aborda vários aspetos do trabalho, devendo a sua revisão ser finalizada antes da emissão da Opinião, deixando a respetiva evidência formalizada através do preenchimento de um formulário específico.

	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorização <p>O sistema de monitorização da firma é efetuado:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Anualmente por colaboradores da própria firma; b) Pelo menos de três em três anos pela Grant Thornton International através de colaboradores de outras firmas membro; c) Pelo regulador. <p>As verificações internas [referidas nas alíneas a) e b)] abrangem tanto o controlo horizontal como o controlo vertical, sendo no final das revisões elaborado um relatório com as situações detetadas que, depois de aprovado pelo Responsável pelo Controlo de Qualidade, é divulgado pelos colaboradores.</p> <p>Estas verificações seguem um determinado plano de acordo com um guia elaborado pela Grant Thornton Internacional e que a firma aplica.</p> <p>É depois elaborado um Plano de Ação para atender às anomalias detetadas.</p> <p>No ano de 2019 foi efetuado um controlo de qualidade interno por parte da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., entre setembro e dezembro.</p> <p>A firma foi também objeto de um controlo de qualidade por parte da Grant Thornton International, em outubro de 2018, tendo recebido um relatório com um conjunto de recomendações, algumas das quais se encontram já em fase de implementação.</p> <p>O controlo de qualidade externo é efetuado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, tendo ocorrido um controlo no ano de 2018, que se traduziu na entrega de um relatório em janeiro de 2019, tendo a firma implementado as recomendações efetuadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reclamações <p>No caso de haver situações deste tipo, as mesmas são levadas ao conhecimento do <i>Office Managing Partner</i>, que tomará as medidas consideradas necessárias nas circunstâncias.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controlo de contratos e informação a reportar à CMVM <p>Existem políticas definidas relativamente à elaboração de contratos, nomeadamente quanto aos modelos a utilizar, e à eventual necessidade da sua revisão e atualização.</p> <p>Por outro lado, tendo em conta a importância de que se revestem as comunicações a efetuar à CMVM, bem como a sua correção, estão implementados um conjunto de procedimentos que visam garantir a correção da informação enviada, bem como a sua prestação dentro dos prazos previstos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informação a reportar à GTIL <p>Tendo em conta as exigências em termos de reporte à Organização Internacional existe um capítulo específico no Manual referente a este assunto, que define quem e em que datas devem ser efetuados estes reportes.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Segurança Informática (Políticas de IT) <p>Tendo em conta a importância de que se revestem as políticas de segurança informática, existe um capítulo no Manual Interno do Controlo de Qualidade que define de quem é a responsabilidade nos escritórios por este tema. A Grant Thornton Internacional definiu em 2016 um conjunto de requisitos informáticos que a Rede deveria atingir, tendo a firma cumprido com todos esses requisitos de acordo com uma avaliação feita no ano de 2018. A organização internacional prevê iniciar um programa de monitorização remota sobre estes assuntos, como forma de garantir que as firmas membro continuam a cumprir com os requisitos considerados obrigatórios.</p>
<p>Procedimentos de Controlo de Qualidade da GTIL</p>	<p>Adicionalmente ao nosso Sistema Interno de Controlo da Qualidade, como firma membro da GTIL, a Sociedade encontra-se sujeita ao controlo de qualidade daquela entidade, o qual assenta, sem prejuízo de outros aspetos relevantes definidos pela GTIL, nas seguintes normas emitidas pelo IFAC – <i>International Federation of Accountants</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ISQC1; • ISA 220 – Controlo de Qualidade para Auditoria de Demonstrações Financeiras Históricas; e • Código de Ética do IFAC.

Suporte da rede de modo a garantir elevados padrões de qualidade	<p>A GTIL faculta o acesso a recursos que visam promover a realização de auditorias rigorosas e competentes. Esse suporte inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A metodologia de auditoria denominada <i>Horizon</i>, suportada por <i>software</i> desenvolvido de acordo com as mais modernas ferramentas, complementada por manuais e políticas de acordo com as relevantes Normas Internacionais de Auditoria, ISQC1 (versão revista em 2009) e Código de Ética do IFAC (versão revista em 2016); • Protocolos que visam assegurar a cada firma a realização de consultas junto de especialistas que integram outras firmas através da organização internacional; • Um serviço de <i>intranet</i> em vastas áreas que inclui o acesso à atualização da informação relevante ao nível das normas profissionais de auditoria e contabilidade, um <i>help desk</i> que presta apoio nas matérias relacionadas com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS), alertas sobre tópicos de interesse para a profissão, para além de informações diversas relativas à elaboração de demonstrações financeiras, designadamente <i>templates</i> e exemplos; • O acesso a uma ferramenta própria, gerida de forma global, de modo a assegurar o cumprimento dos requisitos de independência por parte das firmas, sócios e pessoal técnico.
Monitorização do sistema de controlo de qualidade por parte da GTIL	<p>Todas as firmas que integram a Rede encontram-se sujeitas à monitorização do seu sistema interno de controlo de qualidade por parte da GTIL, denominada "<i>Grant Thornton International Audit Review</i>" (GTAR). Este procedimento consiste na verificação sistemática da qualidade dos procedimentos de auditoria de cada uma das firmas, incluindo visitas realizadas com uma periodicidade mínima de, pelo menos, três anos, por equipas de profissionais independentes e qualificados, sócios e <i>managers</i> de outras firmas que integram a Rede, sob a direção e supervisão da GTIL. O processo de inspeção encontra-se desenhado de forma a monitorizar o cumprimento das normas profissionais e das políticas e procedimentos de controlo de qualidade dos trabalhos de auditoria, por parte de cada firma da Rede.</p>
Declaração do órgão de gestão relativamente à eficácia do funcionamento do sistema de controlo de qualidade da firma	<p>É convicção dos responsáveis pela gestão da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., que o sistema de controlo de qualidade implementado é adequado e encontra-se em funcionamento, de forma a garantir que os relatórios emitidos cumprem as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, assim como, as políticas e procedimentos de controlo de qualidade internos da Sociedade, os quais se encontram alinhadas com as da GTIL.</p>

Monitorização Externa

	<p>De acordo com a regulamentação em vigor, no âmbito das suas competências, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), procedeu em março de 2018, à verificação do sistema de controlo de qualidade da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., tendo deste processo resultado diversas recomendações que a firma implementou.</p> <p>Em outubro de 2018, a Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. foi, igualmente objeto de verificação do seu sistema de controlo de qualidade por parte da GTIL. Deste processo não foram identificadas falhas significativas, tendo sido formuladas algumas recomendações, no sentido de garantir um melhor alinhamento dos procedimentos adotados com os da Rede, estando a firma atualmente a introduzir melhorias aos mesmos.</p>
--	--

Procedimentos relativos à aceitação e retenção de clientes

	<p>A aceitação de um novo cliente de auditoria requer o cumprimento de um conjunto de requisitos, definidos no MIPPCQ da Sociedade, os quais visam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir que os potenciais clientes que excedam determinados limites de valores sejam objeto de aprovação por parte da GTIL, para dar satisfação às normas definidas por esta organização; • Garantir que é sempre efetuada uma adequada avaliação do risco de associação do nome da firma e da Rede ao potencial cliente. <p>Procedimentos da GTIL relativos à aceitação de clientes relevantes</p> <p>O administrador executivo da <i>Grant Thornton</i>, responsável pela área de risco e assuntos regulamentares, preside à comissão que supervisiona a aceitação de novos clientes, integrando esta o administrador responsável pelo sistema interno de controlo de qualidade e sócios das firmas localizadas em diferentes áreas geográficas, designados pelos respetivos <i>Managing Partners</i>. É da responsabilidade desta comissão rever os pedidos de aceitação de novos clientes de auditoria e serviços relacionados, bem como a sua retenção, incluindo os formulados pelas diferentes firmas que integram a rede, tendo em consideração um conjunto de critérios ao nível da avaliação da independência e do risco.</p>
--	--

Práticas de Independência

De acordo com o MIPPCQ, existe um conjunto de requisitos que devem ser salvaguardados, de modo a garantir a independência da Sociedade, assim como dos seus profissionais, relativamente às entidades nas quais são prestados serviços de auditoria e serviços relacionados. Esses requisitos centram-se na inexistência de qualquer relação financeira, pessoal, familiar, assim como de limites quanto à percentagem dos honorários de cada cliente, relativamente ao total dos honorários de auditoria e serviços relacionados.

Assim, no início de cada ano os colaboradores afirmam a sua independência relativamente a todos os clientes da firma e confirmam o conhecimento das políticas de independência da firma, ficando esta evidenciada através do preenchimento de um formulário (juntamente com este formulário é enviado a todos os colaboradores uma lista com todos os clientes da firma). Adicionalmente, antes do início de cada trabalho, os colaboradores confirmam também a sua independência relativamente a esse cliente, também através do preenchimento de um formulário específico para o efeito.

Para além dos procedimentos definidos pela firma, no que respeita à independência, a GTIL requer, ainda, que as firmas que integram a rede adotem políticas e procedimentos para garantir que aquele objetivo é efetivamente atingido. Estas políticas e procedimentos incluem a obrigação de cada firma manter atualizada a listagem das entidades consideradas restritas, em virtude da prestação de serviços de auditoria e serviços relacionados. Estas entidades são mantidas numa listagem global através de um sistema cuja manutenção é da responsabilidade da GTIL. O pessoal profissional de cada uma das firmas que integram a rede tem acesso à listagem global de entidades restritas através da intranet da GTIL.

A lista de entidades restritas constitui uma base de referência para as firmas que integram a rede, aquando da avaliação da prestação de outros serviços que não auditoria e serviços relacionados a empresas cotadas. Caso o potencial cliente seja identificado na listagem global de entidades restritas, é necessário que seja consultado o sócio de auditoria responsável, de modo a assegurar que qualquer potencial ameaça à independência criada pela apresentação de uma proposta de trabalho, seja devidamente analisada, com vista a avaliar se o serviço poderá, ou não, ser prestado.

A GTIL adotou, igualmente, um sistema automatizado de gestão da independência denominado *Global Independence System (GIS)*. Para o efeito, quer aos sócios que tenham responsabilidade na prestação de serviços de auditoria e serviços relacionados, quer aos *managers* em idênticas situações, é requerido que mantenham atualizado no GIS o seu *portfolio* de títulos admitidos à cotação nos quais tenham qualquer interesse financeiro. O GIS monitoriza os interesses financeiros de cada um dos profissionais da organização, das categorias acima mencionadas, comparativamente à listagem de entidades restritas, encontrando-se desenhado para identificar e alertar qualquer ameaça à independência junto de cada firma da rede ou do profissional em causa, assim como o responsável pela monitorização do sistema em cada firma, de forma a serem tomadas as ações definidas como adequadas.

A realização de verificações quanto à existência de potenciais conflitos de interesse e/ou ameaças à independência (conjuntamente referidas como "verificações de relações"), antes da apresentação de qualquer proposta, reveste-se de uma importante salvaguarda contra ameaças à objetividade. A GTIL instituiu uma política que definiu uma abordagem padronizada para serem realizadas as referidas verificações, através de uma plataforma denominada de *Global Relationship System (GRS)*, de modo a serem identificadas potenciais relações sempre que o cliente ou potencial cliente possua operações a uma escala internacional.

No âmbito do "seven years rotation plan", e com exceção das entidades de interesse público, em que a rotação do Sócio é obrigatória (n.º 2 do art.º 54.º do Estatuto da OROC e n.º 7 do art.º 17 do Regulamento Europeu 537/2014), quando se verifique que não existem condições para a rotação do *Engagement Partner / Manager*, pelo menos o *Manager / In-charge* do trabalho deverá ser substituído. De forma a garantir que este procedimento é cumprido de forma preventiva, a firma possui uma base de dados onde constam todas as EIP bem como os sócios responsáveis pelas mesmas que é atualizada numa base anual. Sempre que aquele limite está próximo o Responsável pelo Controlo de Qualidade informa o sócio respetivo que deve retirar-se do trabalho e ser substituído por outro com competências adequadas para o desempenho daquelas funções.

Formação Profissional Contínua

De forma a garantir a qualidade dos serviços prestados, é convicção dos responsáveis pela gestão da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., e do responsável do seu sistema interno de controlo de qualidade, que a formação é uma componente muito importante na adaptação dos nossos colaboradores à evolução da tecnologia e da organização. Deste modo, promovemos e valorizamos os recursos humanos, de forma a obter níveis de rendimento e produtividades de trabalho tidos por desejáveis e a favorecer a progressão profissional dos nossos técnicos.

Em termos gerais, consideramos que deverá ser assegurado um número mínimo anual de 35 horas de formação para cada colaborador, privilegiando-se os meses de setembro e outubro para a realização das ações de formação interna. Neste âmbito, é também promovida a participação regular em ações de formação promovidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e outras entidades, em função das necessidades individuais.

No exercício de 2019, foi realizado um conjunto de ações de formação, que incidiram, essencialmente, nos aspetos relacionados com as Normas Internacionais de Auditoria, contabilidade, matérias fiscais e ética e independência.

Em 2019, as ações de formação em que participaram profissionais da Sociedade, totalizaram, em média, 36 horas por colaborador.

Ainda que uma parte significativa do esforço de formação seja realizada por cada uma das firmas que integram a rede, a GTIL realiza um investimento significativo na formação do pessoal técnico de todas as firmas ao nível das metodologias de auditoria globalmente desenvolvidas, presencialmente ou por *e-learning*. A metodologia de auditoria adotada, designada por *Horizon*, é suportada por tecnologia baseada nas mais modernas soluções informáticas. Foram realizados esforços e despendidos recursos significativos de modo a assegurar que o programa de formação global ao nível técnico é o apropriado e rigoroso, com vista a suportar a implementação da metodologia desenvolvida por cada uma das firmas que integram a rede, atendendo à satisfação das necessidades, quer das entidades de interesse público, quer de outras entidades, independentemente da sua dimensão e complexidade.

Dados Financeiros

	<p>Em 2019, o volume de negócios da Grant Thornton & Associados – SROC, Lda. foi de 2.686.012 euros, repartido da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Receitas provenientes da revisão legal de demonstrações financeiras anuais e consolidadas de EIP e de entidades pertencentes a um grupo de entidades cuja empresa-mãe seja uma EIP: 258.530 euros; – Receitas provenientes da revisão legal de demonstrações financeiras anuais e consolidadas de outras entidades: 1.929.209 euros; – Receitas provenientes de serviços autorizados distintos da auditoria prestados a entidades auditadas pela SROC: 103.981 euros; – Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria prestados a outras entidades: 394.292 euros.
--	--

Informações quanto à base remuneratória dos sócios

	Os sócios são remunerados através de pagamentos realizados ao longo do ano e da distribuição dos resultados obtidos em cada exercício, atendendo ao contributo individual.
--	--

Listagem das entidades de interesse público, relativamente às quais a Grant Thornton & Associados, S.R.O.C., realizou, em 2019, uma revisão legal das contas ou auditoria imposta por disposição legal

	<p>2BPARTNER – SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A. ADP – ÁGUAS DE PORTUGAL, SGPS, S.A. APRAM – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A. ASK PATRIMÓNIOS – SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, S.A. BETA SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A. CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO NOROESTE CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E ESTARREJA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE VILA VERDE E TERRAS DE BOURO FUNDO DE CAPITAL DE RISCO PORTUGAL VENTURES GPI FUNDO CARAVELA – FUNDO DE CAPITAL DE RISCO IMPRESA NACIONAL – CASA DA MOEDA S.A. PHYXIUS - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO PHYXIUS - SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A. PRIME VALUE FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO OXY CAPITAL – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE CAPITAL DE RISCO, S.A. SESARAM – SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E. UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E.P.E. (ULSAM)</p>
--	--

Os nossos escritóriosLISBOA

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º
Miraflores
1495-132 Algés
Portugal

T +351 214 123 520
F +351 214 123 539

E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

PORTO

Avenida da Boavista, 1180 – 4.º
4100-113 Porto
Portugal

T +351 220 996 083
F +351 220 997 696

E-mail: gt.porto@pt.gt.com

FUNCHAL

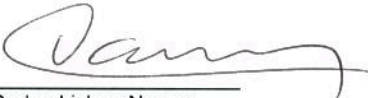
Avenida Arriaga, 30 – 1.º B
9000-064 Funchal
Ilha da Madeira
Portugal

T +351 291 200 540
F +351 291 200 549

E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

Miraflores, 23 de abril de 2020


A Gerência


Carlos Lisboa Nunes


Vitor Seabra Franco


Jorge Martins Ledo


Filipe Moura Areosa


Pedro Lisboa Nunes


Manuel Pires de Matos


Luís Pinheiro Torres

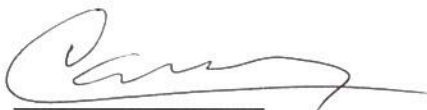
ANEXO

Declaração do órgão de gestão relativamente à eficácia do funcionamento do sistema de controlo de qualidade da firma

É convicção dos responsáveis pela gestão da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., que o sistema de controlo de qualidade implementado é adequado e encontra-se em funcionamento, de forma a garantir que os relatórios emitidos cumprem com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, assim como, as políticas e procedimentos de controlo de qualidade internas da firma, as quais se encontram alinhadas com as da GTIL.

Miraflares, 23 de abril de 2020

A Gerência



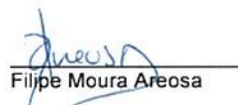
Carlos Lisboa Nunes



Vitor Seabra Franco



Jorge Martins Ledo



Filipe Moura Areosa



Pedro Lisboa Nunes



Manuel Pires de Matos



Luís Pinheiro Torres